



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENTA

Encarece ao Senhor Prefeito Municipal, proceder estudos visando implantar energia fotovoltaica nos prédios públicos.

Processo CM Nº 1090/2025

Proposição: Indicação Nº 547/2025

Senhor Presidente,
Srs. Vereadores,

CONSIDERANDO que a energia elétrica representa parcela relevante das despesas municipais, e com a implantação de usinas fotovoltaicas, a economia pode chegar a 70% a 95% na conta de energia de cada unidade consumidora, pois o investimento inicial se paga, em média, entre 4 e 6 anos, dependendo do porte da instalação, e após o retorno do investimento, o município desfruta praticamente de energia gratuita por mais de 20 anos;

CONSIDERANDO que uma modernização da gestão pública e eficiência administrativa passa pela adoção de energia solar, e demonstra visão moderna e responsável da Administração, além de liberar recursos financeiros antes gastos com energia para outras áreas prioritárias (saúde, educação, infraestrutura); reduz a dependência das tarifas energéticas, que frequentemente sofrem reajustes acima da inflação e melhora a previsibilidade orçamentária a médio e longo prazo;

CONSIDERANDO que a Sustentabilidade ambiental e compromisso com a Agenda 2030, a utilização de energia limpa contribui para redução significativa da emissão de gases de efeito estufa (CO₂); melhora da eficiência energética do município; cumprimento de metas ambientais previstas nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o ODS 7 (Energia Acessível e Limpa) e o ODS 13 (Ação Contra a Mudança Global do Clima);



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO a valorização institucional e liderança regional, onde a implantação do projeto posiciona o município como referência em inovação, podendo gerar incentivo a empresas locais a adotarem energia limpa; atratividade para investimentos e convênios com entidades estaduais, federais e até mesmo internacionais; fortalecimento da imagem da gestão perante os cidadãos;

CONSIDERANDO a facilidade de captação de recursos, pois hoje atualmente, existem diversas linhas de financiamento e programas que possibilitam ao poder público investir em energia fotovoltaica com condições favoráveis, tais como linhas específicas do BNDES e bancos regionais; convênios via Ministério de Minas e Energia e Parcerias público-privadas (PPP) voltadas à eficiência energética;

INDICO, depois de observadas as formalidades regimentais de estilo, ao Senhor Prefeito Municipal, que avalie e implemente a instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica nos prédios públicos de nosso município, pois tal iniciativa apresenta expressivos benefícios econômicos, ambientais e administrativos, além de alinhar o município às melhores práticas de gestão pública sustentável adotadas em diversas cidades brasileiras e internacionais.

Plenário “**Vereador Octavio João Breda**”, 14 de novembro de 2025.

Luiz Eduardo de Campos Valio
VEREADOR